



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL N° 647, DE 10 DE JULHO DE 2015**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento indicado, do vigente exercício, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento-Programa, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.16	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.08	ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
02.16.08.244.008	JATEI CIDADÃO
02.16.08.244.008.2015	Gestão das Atividades do Fundo Mun. Assistência Social
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 7.500,00
	=====
	TOTAL..... R\$ 57.500,00

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 10 de julho de 2015.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal